



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP**  
CNPJ nº 23.681.516/0001-44  
Av. Salgado Filho, 101, Erechim/RS CEP 99700-080 Fones: 54-3522-3695

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO Nº 24/2024**

**1. OBJETO**

Contratação do palestrante MILTON MOREIRA RAIMUNDO, contratação feita pela empresa MILTON MOREIRA RAIMUNDO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.543.682/0001-03, visando à realização de curso de treinamento e aperfeiçoamento aos membros da Unidade Gestora, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto Erechinense de Previdência – IEP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço especializado, visando a realização do curso de treinamento e aperfeiçoamento "Governança Corporativa e a Profissionalização dos RPPS como ferramentas de Boas Práticas da Gestão", destinada aos membros da Unidade Gestora, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, nos dias 09 e 10 de abril de 2024.	Serviço	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

*PA*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP**  
CNPJ nº 23.681.516/0001-44  
Av. Salgado Filho, 101, Erechim/RS CEP 99700-080 Fones: 54-3522-3695

A finalidade do objeto consiste em promover ações para capacitação dos servidores/conselheiros do Instituto Erechinense de Previdência – IEP. Ademais, a contratação possui adequação orçamentária, uma vez que se encontra dentro da previsão de despesas para o exercício de 2024.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se em Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela necessidade de se promover curso de aperfeiçoamento aos servidores e conselheiros do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, visando o melhor desempenho de suas funções na gestão do Regime Próprio de Previdência Social, tendo em vista as mudanças constantes na legislação previdenciária, inclusive.

Assim, o objetivo da contratação é proporcionar aos membros da Unidade Gestora e conselheiros do Instituto Erechinense de Previdência – IEP a atualização e o aprofundamento acerca da legislação previdenciária no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, com ênfase no tema “Governança Corporativa e a Profissionalização dos RPPS como ferramentas de Boas Práticas da Gestão”, cujo conteúdo programático compreende: “Visão Geral e suas interações de: Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, Plano de Benefícios, Plano de Custeio, Gestão Atuarial, Gestão de Investimentos dos Recursos Previdenciários, Gestão Contábil, Responsabilidade Fiscal e Previdenciária, Compensação Previdenciária, Controle Interno, Certificação Institucional – Pró-Gestão, Critérios do Certificado de Regularidade Previdenciária”.

O conteúdo programático baseia-se na Portaria MPS 1467/2022 e Manual da Certificação 1.2, buscando os principais fundamentos previdenciários, instigando os participantes acerca da necessidade de acompanhar ativamente a gestão do RPPS, como também o papel conciliador dos Conselhos, incentivando a busca de diálogo entre a Unidade Gestora e os Poderes Executivo e Legislativo, além da aprovação na Certificação Profissional RPPS.

*PA*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP**  
CNPJ nº 23.681.516/0001-44  
Av. Salgado Filho, 101, Erechim/RS CEP 99700-080 Fones: 54-3522-3695

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), a solução e os requisitos adotados pelo Instituto Erechinense de Previdência – IEP fundamentam-se no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

De acordo com o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, o serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal se enquadra dentre as hipóteses de inexigibilidade.

Para tanto, a pessoa (física ou jurídica) contratada deve possuir notória especialização para a prestação do serviço. Nessa senda, nos termos do § 3º do art. 74: “[...] considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the initials of the official responsible for the document.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP**  
CNPJ nº 23.681.516/0001-44  
Av. Salgado Filho, 101, Erechim/RS CEP 99700-080 Fones: 54-3522-3695

O contratado possui notória especialização para ministrar curso de aperfeiçoamento aos servidores e conselheiros do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, considerando experiência, estudos, atividades profissionais, entre outros, conforme listado abaixo:

- Contador, com atuação no Poder Legislativo Municipal de Santo André/PB, Tenório/PB e Soledade/PB, entre os anos de 2007 e 2020.
- Diretor-Presidente do Instituto de Previdência de Soledade/PB.
- Professor de pós-graduação na Faculdade Damásio (SP); de pós-graduação na Faculdade LEGALE (PR); da equipe Seletto Cursos e Concursos; de cursos de formação de dirigentes e conselheiros de RPPS; de cursos preparatórios para certificação profissional de RPPS.
- Primeiro no Brasil a ser certificado, nos termos da Portaria nº 1.467/2022 (art. 76, inciso II<sup>1</sup>).
- Coordenador da Vertical CASP RPPS CRCPB.
- Colunista da Revista RPPS do Brasil.
- Fundador da Associação Paraibana de Previdência Pública AsprevPB.
- Assessor e Consultor Previdenciário dos Institutos de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (2017 até o momento); de Sapé (2021 e 2022); de São José dos Ramos (2021 e 2022); de Taperoá (2017 e 2018); de Santa Cruz (2017); de Sumé (2017 a 2019).
- Palestrante em Associações e Institutos de Previdência Municipal: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública (AGIP); Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência Social (ASPREVPB); Associação Pernambucana de Entidades de Previdência Própria (APEPP); Associação Nordestina de Previdências Públicas (ANEPP); Associação Cearense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios (ACEPREM); Associação das Entidades de Previdência dos Municípios do Estado

<sup>1</sup> Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

II – possui certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP**  
CNPJ nº 23.681.516/0001-44  
Av. Salgado Filho, 101, Erechim/RS CEP 99700-080 Fones: 54-3522-3695

do Rio de Janeiro (AEPREMERJ); Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias (APEPREV); Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal (ANEPREM); Associação Brasileira de Instituições de Previdência (ABIPEM).

Portanto, conclui-se que o palestrante MILTON MOREIRA RAIMUNDO, possui a notória especialização desejada, demonstrando ampla capacidade de execução e atendimento da demanda do Instituto Erechinense de Previdência – IEP.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado através de palestra ministrada de forma presencial, no Município de Erechim/RS, nos dias 09 e 10 de abril de 2024, das 8h às 12h e das 13h às 17h, totalizando 16 (dezesesseis) horas-aula.

Para a perfeita execução dos serviços, o contratante disponibilizará os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, que considerar necessários.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no presente Termo de Referência.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação (Lei nº 14.133/2021).

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the initials 'DAI'.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP**  
 CNPJ nº 23.681.516/0001-44  
 Av. Salgado Filho, 101, Erechim/RS CEP 99700-080 Fones: 54-3522-3695

## 7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Consoante o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 do TCU, o preço decorrente da contratação de palestra deve ser compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nesses termos: “9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...)”.

Para tanto, juntou-se ao processo Notas Fiscais de outras palestras realizadas pelo contratado, ficando demonstrada, assim, a compatibilidade do preço de mercado.

NOTA FISCAL	DATA	TOMADOR	VALOR
2023/167	23/11/2023	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia	R\$ 14.660,00
2023/157	05/10/2023	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon	R\$ 16.900,00
2023/130	22/06/2023	Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro	R\$ 25.000,00
2023/91	12/01/2023	Instituto de Previdência Municipal de Paço do Lumiar	R\$ 17.000,00

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo da parcela do serviço, conforme estipulado no presente Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

*PA*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP**  
CNPJ nº 23.681.516/0001-44  
Av. Salgado Filho, 101, Erechim/RS CEP 99700-080 Fones: 54-3522-3695

## 9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaramos que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas estimadas em questão, considerando as informações constantes no relatório das disponibilidades financeiras.

Erechim/RS, 14 de fevereiro de 2024.



**RENATO ALENCAR TOSO**

Diretor-Presidente do IEP